CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 05
SERV. 0139
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 181/2015

AUTOR: Vereador Luiz Carlos Suica

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto que os projetos de empreendimentos imobiliários a partir de 1000 m² em área verde sejam submetidos a parecer na Câmara Municipal de Salvador, para que os edis emitam parecer pautado em Decretos e Leis Municipais, e que a edificação só ocorra se o parecer for fundamentadamente favorável".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Luiz Carlos Suica sugere ao Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto que os projetos de empreendimentos imobiliários a partir de 1000 m² em área verde sejam submetidos a parecer na Câmara Municipal de Salvador, para que os edis emitam parecer pautado em Decretos e Leis Municipais, e que a edificação só ocorra se o parecer for fundamentadamente favorável.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 181/2015**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 11 de junho de 2015.

Vereador Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Paulo Magalhães

Waldir Pires

Suica

Geraldo Júnior

Everaldo Augusto